



LIVRO - 476  
FOLHAS - 007  
TRASLADO

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Poder Judiciário - Conselho de Justiça - Goiás

## 6º TABELIONATO DE NOTAS

Cartório Público do Estado de Goiás - Poder Judiciário - Conselho de Justiça - Goiás

Endereço: Av. 15 de Novembro, nº 1.111 - Centro - Goiânia - GO

Telefone: (62) 3241.1111 - Fax: (62) 3241.1112

Site: www.6tbl.br



### ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M todos quantos esta Pública Escritura virem que, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e sete (05/01/2007), da Era Cristã, nesta cidade de Goiânia-Go., perante mim, Escrevente, compareceram partes, entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como **OUTORGANTES VENDEDORES: JOSÉ DE LOURDES SANTOS**, funcionário público federal, portador da Cédula de Identidade nº 488.917-SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 049.914.601-82 e sua mulher **GENY MARIA SANTOS**, corretora de seguros, portadora da Cédula de Identidade nº 61.286-SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob nº 530.733.801-59, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta Capital; e, de outro lado, como **OUTORGADA COMPRADORA: SOUZA BRAGA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.977.753/0001-75, com sede na Avenida T-2 nº 1.620, Setor Bueno, Goiânia-GO, neste ato representada por seu sócio **MÁRCIO DE SOUZA BRAGA**, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1502536 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 355.790.641-87, residente e domiciliado nesta Capital, nos termos de seu Contrato Social; os presentes entre si conhecidos e ora reconhecidos como os próprios de que trato, à vista dos documentos de identidade supra citados, os quais me foram apresentados no original, sem rasuras, borrões ou emendas, pelo que porto minha fé. Então, pelas partes, falando cada uma por sua vez, foi declarado o seguinte: **PRIMEIRO - DO OBJETO** - Os Outorgantes Vendedores são senhores e legítimos possuidores de **um lote de terras para construção urbana, de número dezesseis (16) da quadra oitenta (80), situado na Rua T-28, no Setor Bueno, nesta Capital**, com a área de 750,00 metros quadrados, medindo 15,00 metros de frente; 15,00 metros de fundo com o lote 06; 50,00 metros do lado direito com o lote 15; e, 50,00 metros do lado esquerdo com o lote 17; **SEGUNDO - DA PROCEDÊNCIA DA AQUISIÇÃO** - Referido imóvel foi havido conforme escritura destas Notas, lavrada no livro 199, fls. 001/002, em 04.10.85; e, está devidamente **matriculado** no Cartório de Registro de Imóveis da **1ª Circunscrição** local, sob o nº 8.118; **TERCEIRO - DA VENDA E COMPRA** - Pela presente Escritura, na forma prescrita no art. 108 do Código Civil 2002, os Outorgantes vendem à Compradora, como de fato e na verdade vendido têm, o imóvel aqui objetivado, pelo preço certo e ajustado de **R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, pagos neste ato, em moeda corrente do país; **QUARTO - DA QUITAÇÃO** - O preço a vista foi pago, cujo montante foi conferido e achado exato, razão pela qual os Outorgantes Vendedores dão à Compradora a mais ampla, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar; **QUINTO - DA TRANSMISSÃO** - Os Vendedores transmitem à Outorgada Compradora toda posse, domínio, direito e ação que tinham e vinham exercendo sobre o imóvel, para que dele possa usar e livremente dispor desta data em diante, obrigando-se, por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer esta Escritura sempre boa, firme e valiosa, e responderem pela evicção de direito, por bem desta e da Cláusula CONSTITUTI; **SEXTO - DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE ÔNUS** - Os Outorgantes Vendedores declaram que: **6.1)** o imóvel ora alienado encontra-se completamente livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou dívidas, mesmo por hipotecas, ainda que legais, impostos e taxas em atraso ou outros gravames, respondendo por quaisquer débitos, até a presente data; **6.2)** sob responsabilidade civil e penal, inexistem quaisquer ações reais, pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto desta (Art. 1º, Inciso V, § 3º, Dec. 93.240/86), e não são contribuintes obrigatórios junto ao INSS. **SÉTIMO - DAS CERTIDÕES E IMPOSTOS** - A Guia de Imposto de Transmissão devida será anexada ao traslado que desta se extrair, quando da apresentação do mesmo junto ao CRI competente. Foram apresentadas as Certidões Negativas para com a Fazenda Pública Estadual, inclusive Certidão de inteiro teor da Matrícula do imóvel, bem como as Certidões Conjuntas Negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Códigos de Controle das Certidões: CC08.357C.A587.6315 e 3B55.B4A3.EF66.F67A, emitidas em 05.01.2007, válidas até 04.07.2007, as quais acompanharão o traslado desta, autorizando a adquirente, neste ato, a dispensa da apresentação da Certidão da

EXATÓRIO DO 8º TABELIONATO DE NOTARIAS

Rua Manoel Barbosa de Lima

LIVRO - 476  
FOLHAS - 007

Escrituras      Autenticações  
Contratos      Rec. de Lemas  
Procurações      Fotocópias

Fazenda Pública Municipal (Dec. 93.240/86). . Pela Outorgada Compradora me foi dito que aceita esta Escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, inclusive declara estar ciente que o imóvel acima, para ser registrado, depende de avaliação pela Prefeitura e seu respectivo pagamento do Imposto de Transmissão. Emitir-se-á a D.O.I. junto à Secretaria da Receita Federal no prazo legal (Lei nº 10.426 de 24/04/02). Certifico que o imóvel, objeto desta, está cadastrado na Prefeitura sob a Inscrição nº 303.059.0371.000-4, exercício de 2006, tendo o valor fiscal de R\$314.333,53, servindo de base para cálculos dos emolumentos e taxa judiciária, ficando, no entanto, desprezada a base fiscal acima caso o preço atribuído pelas partes for superior àquele, prevalecendo, neste caso, este último para os fins da Tabela XIII, nº 63, 3ª Nota, da Lei 14.376 de 27.12.02. E de como assim disseram, redigi esta Escritura que, lhes sendo lida em alta voz, bom som e idioma nacional, aceitam, outorgam e assinam-na. Eu, Águida Izabel Peixoto de Moraes, Escrevente, que a redigi, conferi, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$1.830,00 a pagar, sendo 10% para o Fundesp-PJ: R\$183,00. Taxa Judiciária: R\$113,10 paga. (aa.) JOSÉ DE LOURDES SANTOS, GENY MARIA SANTOS, SOUZA BRAGA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, MÁRCIO DE SOUZA BRAGA. EM TESTO      DA VERDADE Águida Izabel Peixoto de Moraes, Escrevente Nada mais.

EM TESTO      DA VERDADE

Águida Izabel Peixoto de Moraes  
Escrevente